

# CÂMARA DOS DEPUTADOS



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**  
**Nº 3536, de 2018**

**Do Sr. Deputado ALESSANDRO MOLON**  
**ao**

**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA**  
**SEGURANÇA PÚBLICA**

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

3536/18

Do Sr. Alessandro Molon

Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os art. 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, ouvida a Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Ministro Extraordinário da Segurança Pública pedido de informações conforme segue:

1. A imprensa noticiou que as munições utilizadas pelos assassinos da Vereadora Marielle Franco no último dia 14 de março na Cidade do Rio de Janeiro são oriundas de lote sob responsabilidade do Departamento de Polícia Federal e desviado em circunstâncias ainda não esclarecidas totalmente devido às várias versões apresentadas pelos responsáveis. Qual a explicação oficial desse Ministério para o fato?

2. Em razão de tais fatos solicito a V. Ex<sup>a</sup> o envio das seguintes informações relacionadas ao controle de armas e munições no país:

2.1. Qual a quantidade de munição, armas, explosivos e granadas extraviadas, roubadas ou desviadas nos últimos dez anos no âmbito do Departamento de Polícia Federal, suas Superintendências e Delegacias Regionais e as respectivas motivações?



2.2 Quantos Inquéritos foram instaurados no período para apurar fatos de tal natureza?

2.3 Quantos Processos Administrativos Disciplinares foram instaurados?

2.4. Em caso de responsabilização de policiais, quantos foram punidos administrativamente, presos ou expulsos da corporação?

## JUSTIFICAÇÃO

Diversas matérias jornalísticas foram veiculadas recentemente noticiando que os cartuchos encontrados no local onde foi assassinada a Vereadora Marielle Franco, no último dia 14 de março, na Cidade do Rio de Janeiro, estavam marcados com número de lote correspondente a encomenda do Departamento de Polícia Federal à empresa CBC.

Diante de tais notícias foram apresentadas versões sobre o que teria realmente ocorrido com o lote de munições referido, algumas delas controversas entre si, de maneira que faz-se necessário um posicionamento oficial das autoridades diretamente responsáveis.

O presente requerimento ainda tem por objetivo obter mais esclarecimentos sobre a real dimensão dos extravios de material controlado, a eficácia dos procedimentos de controle de armas, munições, explosivos e congêneres no âmbito do Departamento de Polícia Federal e as efetivas medidas administrativas e judiciais adotadas para coibir tal prática e punir os responsáveis.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

09 MAIO 2018

Brasília, 08 de maio de 2018.



Dep. Alessandro Molon  
PSB/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14/05/2018  
14:18

## **MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.536/2018** - do Sr. Alessandro Molon - que "Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal. "



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3536/2018

**Autor:** Deputado Alessandro Molon - PSB/RJ

**Destinatário:** Ministro de Estado de Segurança Pública

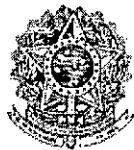
**Assunto:** Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal.

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 22 de maio de 2018

  
Fábio Ramalho  
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

## RIC 3.536/2018

**Autor:** Alessandro Molon

**Data da** 09/05/2018

**Apresentação:**

**Ementa:** Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal.

**Forma de**  
**Apreciação:**

**Texto**  
**Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de**  
**tramitação:**

**Em** 22/05/2018

  
**RODRIGO MAIA**

Presidente da Câmara dos Deputados

**\*455F8C3F53\***

04/05/2018-57  
04/05/18  
Sed/MLP

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 2224 /18

Brasília, 04 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**RAUL JUNGMANN**  
Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A  
PRESENTES DOCUMENTAÇÃO.

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome por extenso e legível:

Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3530/2018	Roberto Alves
Requerimento de Informação nº 3536/2018	Alessandro Molon
Requerimento de Informação nº 3543/2018	Zé Augusto Nalin

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

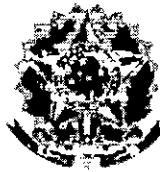
Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.  
/LMR



6623841

08027.000444/2018-96



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ASSESSORIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES**

Ofício n.º 447/2018/AFEPAR-MJ

Brasília, 04 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
 Deputado FERNANDO LÚCIO GIACOBO  
 Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
 Câmara dos Deputados  
 70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nºs 3.536/2018, de autoria do Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ).**

Referência: Ofício 1ºSec/RI/E/nº 2224/18, de 04 de junho de 2018.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que as informações requeridas pelo eminente Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ), por meio do RIC nº 3.536/2018, integram procedimentos conduzidos pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), classificadas como reservadas pela Diretoria de Administração e Logística Policial (DLOG/PF), na atual fase de processamento.

Atenciosamente,

**RAUL JUNGMANN**  
 Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 04/07/2018 às 19:40h	
S/IR	5876
S/IR	Ponto

Documento assinado eletronicamente por **RAUL JUNGMANN, Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública**, em 04/07/2018, às 18:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10



do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6623841** e o código CRC **DA43C0A1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6623841

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**

**Do Sr. Alessandro Molon**

Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os art. 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, ouvida a Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Ministro Extraordinário da Segurança Pública pedido de informações conforme segue:

1. A imprensa noticiou que as munições utilizadas pelos assassinos da Vereadora Marielle Franco no último dia 14 de março na Cidade do Rio de Janeiro são oriundas de lote sob responsabilidade do Departamento de Polícia Federal e desviado em circunstâncias ainda não esclarecidas totalmente devido às várias versões apresentadas pelos responsáveis. Qual a explicação oficial desse Ministério para o fato?

2. Em razão de tais fatos solicito a V. Ex<sup>a</sup> o envio das seguintes informações relacionadas ao controle de armas e munições no país:

2.1. Qual a quantidade de munição, armas, explosivos e granadas extraviadas, roubadas ou desviadas nos últimos dez anos no âmbito do Departamento de Polícia Federal, suas Superintendências e Delegacias Regionais a as respectivas motivações?

2.2 Quantos Inquéritos foram instaurados no período para apurar fatos de tal natureza?

2.3 Quantos Processos Administrativos Disciplinares foram instaurados?

2.4. Em caso de responsabilização de policiais, quantos foram punidos administrativamente, presos ou expulsos da corporação?

## **JUSTIFICAÇÃO**

Diversas matérias jornalísticas foram veiculadas recentemente noticiando que os cartuchos encontrados no local onde foi assassinada a Vereadora Marielle Franco, no último dia 14 de março, na Cidade do Rio de Janeiro, estavam marcados com número de lote correspondente a encomenda do Departamento de Polícia Federal à empresa CBC.

Diante de tais notícias foram apresentadas versões sobre o que teria realmente ocorrido com o lote de munições referido, algumas delas controversas entre si, de maneira que faz-se necessário um posicionamento oficial das autoridades diretamente responsáveis.

O presente requerimento ainda tem por objetivo obter mais esclarecimentos sobre a real dimensão dos extravios de material controlado, a eficácia dos procedimentos de controle de armas, munições, explosivos e congêneres no âmbito do Departamento de Polícia Federal e as efetivas medidas administrativas e judiciais adotadas para coibir tal prática e punir os responsáveis.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 08 de maio de 2018.

Dep. Alessandro Molon  
PSB/RJ

**RIC 3536/2018**

## Requerimento de Informação

**Identificação da Proposição****Autor**

Alessandro Molon - PSB/RJ

**Apresentação**

09/05/2018

**Ementa**

Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal.

**Informações de Tramitação****Forma de apreciação****Regime de tramitação****Última Ação Legislativa**

Data	Ação
09/05/2018	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação do Requerimento de Informação n. 3536/2018, pelo Deputado Alessandro Molon (PSB-RJ), que: "Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal".

**Documentos Anexos e Referenciados**

Avulsos	Legislação Citada	Mensagens, Ofícios e Requerimentos (0)
Destaques (0)	Histórico de Pareceres; Substitutivos e Votos (0)	Relatório de conferência de assinaturas
Emendas (0)	Recursos (0)	
Histórico de despachos (0)	Redação Final	

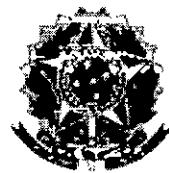
**Tramitação**

Data ▼	Andamento
09/05/2018	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação do Requerimento de Informação n. 3536/2018, pelo Deputado Alessandro Molon (PSB-RJ), que: "Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal".



6369342

08027.000444/2018-96

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES  
EM ASSESSORAMENTO AO MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Memorando nº 288/2018/AFEPAR

Ao Senhor Chefe de Gabinete do Ministério Extraordinário da Segurança Pública

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3.536/2018, de autoria do Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ).**

Prezado Senhor,

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a V. S<sup>a</sup>, para conhecimento e acompanhamento, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3536/2018 (6353535), de autoria do Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ).

1.1. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 09/05/2018, e permanece aguardando deliberação da Mesa Diretora para encaminhamento ao Ministro Extraordinário da Segurança Pública (6353542), o que não impede, porém, que se inicie o seu processamento no âmbito ministerial.

1.2. A proposição legislativa foi formulada com a seguinte ementa:

*Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal.*

2. O Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

*Diversas matérias jornalísticas foram veiculadas recentemente noticiando que os cartuchos encontrados no local onde foi assassinada a Vereadora Marielle Franco, no último dia 14 de março, na Cidade do Rio de Janeiro, estavam marcados com número de lote correspondente a encomenda do Departamento de Polícia Federal à empresa CBC.*

*Diane de tais notícias foram apresentadas versões sobre o que teria realmente ocorrido com o lote de munições referido, algumas delas controversas entre si, de maneira que faz-se necessário um posicionamento oficial das autoridades diretamente responsáveis.*

*O presente requerimento ainda tem por objetivo obter mais esclarecimentos sobre a real dimensão dos extravios de material controlado, a eficácia dos procedimentos de controle de armas, munições, explosivos e congêneres no âmbito do Departamento de Polícia Federal e as efetivas medidas administrativas e judiciais adotadas para coibir tal prática e punir os responsáveis.*

3. O Deputado requer informações nos seguintes termos:

*1. A imprensa noticiou que as munições utilizadas pelos assassinos da Vereadora Marielle Franco no último dia 14 de março na Cidade do Rio de Janeiro são oriundas de lote sob responsabilidade do Departamento de Polícia Federal e desviado em circunstâncias ainda não esclarecidas totalmente devido às várias versões apresentadas pelos responsáveis. Qual a explicação oficial desse Ministério para o fato?*

*2. Em razão de tais fatos solicito a V. Ex<sup>a</sup> o envio das seguintes informações relacionadas ao controle de armas e munições no país:*

*2.1. Qual a quantidade de munição, armas, explosivos e granadas extraviadas, roubadas ou desviadas nos últimos dez anos no âmbito do Departamento de Polícia Federal, suas Superintendências e Delegacias Regionais e as respectivas motivações?*

*2.2 Quantos Inquéritos foram instaurados no período para apurar fatos de tal natureza?*

*2.3 Quantos Processos Administrativos Disciplinares foram instaurados?*

*2.4. Em caso de responsabilização de policiais, quantos foram punidos administrativamente, presos ou expulsos da corporação?*

4. Considerando o teor das informações requeridas, o princípio da celeridade processual, e tendo em vista o apoio prestado pela AFEPAR/MJ ao MESP, informo que a presente solicitação foi encaminhada ao **Departamento de Polícia Federal (DPF)**, para análise, sistematização das informações e retorno do processo à AFEPAR/MJ, até o dia **23 de maio de 2018**, nos termos do Memorando nº 289/2018/AFEPAR (6369505).

Atenciosamente,

**LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES**

Assessor Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GOES**, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, em 14/05/2018, às 18:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



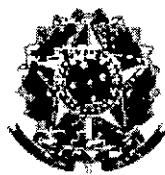
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6369342** e o código CRC **2ED3117C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



6369505

08027.000444/2018-96

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES  
EM ASSESSORAMENTO AO MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA****Memorando nº 289/2018/AFEPAR****Ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal (DPF)****Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3.536/2018, de autoria do Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ).****Prezado Senhor,**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a V. S<sup>a</sup>, para análise e manifestação, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3536/2018 (6353535), de autoria do Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ).

1.1. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 09/05/2018, e permanece aguardando deliberação da Mesa Diretora para encaminhamento ao Ministro Extraordinário da Segurança Pública (6353542), o que não impede, porém, que se inicie o seu processamento no âmbito ministerial.

1.2. A proposição legislativa foi formulada com a seguinte ementa:

*Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal.*

2. O Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

*Diversas matérias jornalísticas foram veiculadas recentemente noticiando que os cartuchos encontrados no local onde foi assassinada a Vereadora Marielle Franco, no último dia 14 de março, na Cidade do Rio de Janeiro, estavam marcados com número de lote correspondente a encomenda do Departamento de Polícia Federal à empresa CBC.*

*Diante de tais notícias foram apresentadas versões sobre o que teria realmente ocorrido com o lote de munições referido, algumas delas controversas entre si, de maneira que faz-se necessário um posicionamento oficial das autoridades diretamente responsáveis.*

*O presente requerimento ainda tem por objetivo obter mais esclarecimentos sobre a real dimensão dos extravios de material controlado, a eficácia dos procedimentos de controle de armas, munições, explosivos e congêneres no âmbito do Departamento de Polícia Federal e as efetivas medidas administrativas e judiciais adotadas para coibir tal prática e punir os responsáveis.*

3. O Deputado requer informações nos seguintes termos:

1. *A imprensa noticiou que as munições utilizadas pelos assassinos da Vereadora Marielle Franco no último dia 14 de março na Cidade do Rio de Janeiro são oriundas de lote sob responsabilidade do Departamento de Polícia Federal e desviado em circunstâncias ainda não esclarecidas totalmente devido às várias versões apresentadas pelos responsáveis. Qual a explicação oficial desse Ministério para o fato?*

2. *Em razão de tais fatos solicito a V. Ex<sup>a</sup> o envio das seguintes informações relacionadas ao controle de armas e munições no país:*

2.1. *Qual a quantidade de munição, armas, explosivos e granadas extraviadas, roubadas ou desviadas nos últimos dez anos no âmbito do Departamento de Polícia Federal, suas Superintendências e Delegacias Regionais e as respectivas motivações?*

2.2 *Quantos Inquéritos foram instaurados no período para apurar fatos de tal natureza?*

2.3 *Quantos Processos Administrativos Disciplinares foram instaurados?*

2.4. *Em caso de responsabilização de policiais, quantos foram punidos administrativamente, presos ou expulsos da corporação?*

4. Solicito a gentileza de retornar o presente processo à AFEPAR/MJ, que atua em apoio ao MESP, até o dia **23 de maio de 2018**, com as informações pertinentes.

Atenciosamente,

**LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES**  
Assessor Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GOES**, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, em 14/05/2018, às 18:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

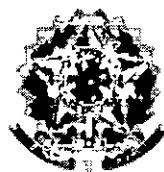


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6369505** e o código CRC **AFE6B3FD**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



6378502

08027.000444/2018-96

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES (AFEPAR)  
EM ASSESSORAMENTO AO MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Despacho nº 250/2018/AFEPAR

Destino: **DIPROT e NAT/GM/MESP**Assunto: **Acesso à informação: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3536/2018.**Interessado(a): **Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ).**

1. O presente despacho tem a finalidade de notificar a DIPROT e o NAT/GM sobre a abertura do presente processo, destinado à tramitação do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3536/2018, de autoria do Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ).

2. Esclareço que o RIC foi apresentado em Plenário no dia 09/05/2018 e será processado normalmente até a recepção de ofício da Mesa daquela Casa, notificando o Ministro Extraordinário da Segurança Pública, acerca do prazo constitucional para resposta.

2.1. Importante alertar que, quando da recepção do ofício mencionado no item anterior, não haverá necessidade de abertura de novo processo no SEI, sendo suficiente anexá-lo ao processo ora iniciado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dario Machado Rocha, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 14/05/2018, às 21:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



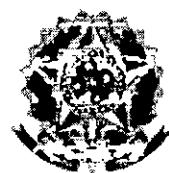
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6378502** e o código CRC **767DECBB**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



6378505

08027.000444/2018-96

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES (AFEPAR)  
EM ASSESSORAMENTO AO MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Despacho nº 251/2018/AFEPAR

Destino: **DIPROT**

Assunto: Acesso à informação: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3536/2018.

Interessado(a): **Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ).**

1. Gentileza encaminhar o presente processo ao **Departamento de Polícia Federal (DPF).**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dario Machado Rocha, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 14/05/2018, às 21:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6378505** e o código CRC **3A0B2767**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

**E-mail : 6379299**

**Data de Envio:**

15/05/2018 09:03:30

**De:**

MJ/Protocolo Geral do Ministério da Justiça <protocolo@mj.gov.br>

**Para:**

sera.coad@dpf.gov.br

**Assunto:**

Confirmação de Recebimento 08027.000444/2018-96

**Mensagem:**

Prezados,

Favor confirmar o recebimento do processo nº 08027.000444/2018-96

Atenciosamente,

Divisão de Protocolo

(61) 2025.3358/9251

## **Leocardia Fernandes da Cruz**

---

**De:** Secao de Relacao Administrativas - Sera/coad <sera.coad@dpf.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de maio de 2018 11:40  
**Para:** Protocolo  
**Assunto:** Re: Confirmação de Recebimento 08027.000444/2018-96

Bom dia,

Confirmo o recebimento do protocolo nr 08027.000444/2018-96.  
Atenciosamente,

Equipe SERA/COAD/DLOG/PF (Protocolo)  
2024-8108 / 2024-8037 Em Terça, Maio 15, 2018 09:03 BRT, MJ/Protocolo Geral do Ministério da Justiça  
<protocolo@mj.gov.br> escreveu:

Prezados,

Favor confirmar o recebimento do processo n° 08027.000444/2018-96

Atenciosamente,

Divisão de Protocolo

(61) 2025.3358/9251

## **Pedro Henrique Almeida Oliveira**

---

**De:** PF/seapro@dpf.gov.br <seapro@dpf.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 29 de maio de 2018 17:04  
**Para:** Protocolo  
**Assunto:** SEI - Acesso Externo ao Processo nº 08027.000444/2018-96

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) AFEPAR/MESP,

Este e-mail informa que foi concedido acesso externo ao Processo nº 08027.000444/2018-96 no SEI-PF, para o usuário AFEPAR/MESP.

O referido acesso externo será válido até 03/06/2018 e poderá ser realizado por meio do link a seguir:  
[https://sei.dpf.gov.br/sei/processo\\_acesso\\_externo\\_consulta.php?id\\_acesso\\_externo=128512&infra\\_hash=fd6e9ce60385f82e1786243ac65ae9c5](https://sei.dpf.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=128512&infra_hash=fd6e9ce60385f82e1786243ac65ae9c5)

SEAPRO/GAB/PF/PF  
Polícia Federal  
<http://www.pf.gov.br>

**ATENÇÃO:** As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 3.536/2018**

Destino: **COGER/PF; DLOG/PF**

Processo: **08027.000444/2018-96**

Interessado: **DEPUTADO FEDERAL ALESSANDRO MOLON**

De ordem, encaminhe-se à COGER/PF e à DLOG/PF para análise e manifestação, atentando-se ao prazo assinalado.

**GUILHERME VARGAS DA COSTA**

Delegado de Polícia Federal  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME VARGAS DA COSTA, Chefe de Gabinete**, em 15/05/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6693771** e o código CRC **9C55E87D**.

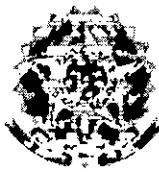
---

Referência: Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6693771

---

Criado por rodrigo.rjg, versão 4 por ribeiro.mabr em 15/05/2018 13:57:15.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER/PF

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 3.536/2018**

Destino: **CODIS/COGER/PF e COAIN/COGER/PF**

Processo: **08027.000444/2018-96**

Interessado: **Deputado Federal ALESSANDRO MOLON**

1. Conheço do expediente;
2. Encaminhe-se à CODIS e à COAIN/COGER/PF para manifestação.

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**  
**Delegado de Polícia Federal**  
**CORREGEDOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Corregedor-Geral**, em 15/05/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6699615** e o código CRC **70728374**.

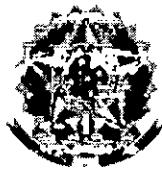
---

Referência: Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6699615

---

Criado por aline.amd, versão 4 por omar.oghm em 15/05/2018 17:23:34.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE DISCIPLINA - CODIS/COGER/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR

Destino: COGER/PF

Processo: 08027.000444/2018-96

Interessado: Deputado Federal ALESSANDRO MOLON

1. Trata-se de requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3536/2018, apresentado pelo Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ), solicitando informações ao Exmo. Senhor Ministro Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal;
2. Observo que os dados em questão foram levantados pelo SIC Setorial da PF, porém, na ocasião, seu fornecimento ao cidadão solicitante não se deu, sob a alegação de que se tratava de dados classificados como reservados pela DLOG/PF;
3. A justificativa apresentada pela PF para recusar o fornecimento -- que me parece bastante sólida -- é, s.m.j., opinável também ao parlamentar requerente, embora provavelmente não o seja em relação ao Ministro Extraordinário da Segurança Pública, o qual, caso tenha acesso aos dados, poderá decidir quanto ao seu compartilhamento com o referido parlamentar, na forma da lei, se assim entender;
4. Por ora, ao SEPD/CODIS/COGER/PF para atualizar dados em poder do representante do SIC Setorial na COGER/PF e incluí-los neste expediente;
5. Após, volte-me.

**LUÍS EDUARDO MELO DE CASTRO**  
*Delegado de Polícia Federal*  
**COORDENADOR DE DISCIPLINA**



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS EDUARDO MELO DE CASTRO, Coordenador(a)**, em 18/05/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6704508** e o código CRC **9A0A903B**.

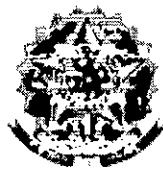
---

Referência: Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6704508

---

Criado por porfirio.ucp, versão 9 por melo.lemc em 18/05/2018 16:25:08.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - COAIN/COGER/PF

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 3.536/2018**

Destino: **SINV/COAIN/COGER/PF**

Processo: **08027.000444/2018-96**

Interessado: **Deputado Federal ALESSANDRO MOLON**

Para manifestação.

**DPF GALLONI - COAIN**



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA SILVA GALLONI, Coordenador(a)**, em 16/05/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6707900** e o código CRC **86B96200**.

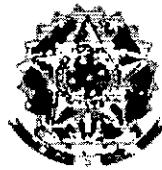
---

Referência: Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6707900

---

Criado por galloni.bcs, versão 2 por galloni.bcs em 16/05/2018 09:45:18.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE DISCIPLINA - CODIS/COGER/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR

Destino: COGER/PF

Processo: 08027.000444/2018-96

Interessado: Deputado Federal ALESSANDRO MOLON

1. Com os dados atualizados (6817668), submeta-se este expediente ao Exmo. Senhor Corregedor-Geral, para conhecimento e demais providências que entender pertinentes;

2. Ressalto, uma vez mais, tal qual fiz no Despacho CODIS/COGER/PF 6704508, que os dados em questão foram **classificados pela DLOG/PF como reservados**, por meio do CIDIC 08200.006012/2014-15.R05.22/05/2014.21/05/2019, que abrange informações referentes "a quantidade, características, dados identificadores, distribuição e destinação das armas de fogo do Departamento de Polícia Federal contidas nos bandos de dados SINARM e e-LOG, bem como quaisquer consolidações de dados cujo objeto se relacione ao acervo de armamento do Departamento de Polícia Federal.", o que deverá ser levado em consideração, caso se opte pelo seu fornecimento ao solicitante.

**LUÍS EDUARDO MELO DE CASTRO**  
*Delegado de Polícia Federal*  
**COORDENADOR DE DISCIPLINA**



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS EDUARDO MELO DE CASTRO, Coordenador(a)**, em 23/05/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6770530** e o código CRC **32C91B92**.

---

Referência: Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6770530

Criado por porfirio.ucp, versão 7 por melo.lemc em 23/05/2018 17:46:50.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO - SINV/COAIN/COGER/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 3.536/2018

Destino: COAIN/COGER/F

Processo: 08027.000444/2018-96

Interessado: Deputado Federal ALESSANDRO MOLON

1. Prezado Chefe,

2. Estamos de acordo com a resposta exarada pela CODIS/COGER/PF, pelos seus próprios fundamentos (6704508);

3. Ademais, os questionamentos feitos pelo Deputado Federal Alessandro Molon (6692913) estão mais afetos às atribuições e informações relacionadas à CODIS/COGER/PF e/ou outra Coordenação da COGER/PF (Ex: 2.1 Qual a quantidade de munição, armas, explosivos e granadas extraídas, roubadas ou desviadas nos últimos dez anos no âmbito do Departamento de Polícia Federal, suas Superintendências e Delegacias Regionais e as respectivas motivações? 2.2 Quantos Inquéritos foram instaurados no período para apurar fatos de tal natureza? 2.3 Quantos Processos Administrativos Disciplinares foram instaurados? 2.4. Em caso de responsabilização de policiais, quantos foram punidos administrativamente, presos ou expulsos da corporação?)

4. Respeitosamente,

**MICHAEL DE ASSIS FAGUNDES**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do SINV/COAIN/COGER/PF



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL DE ASSIS FAGUNDES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/05/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

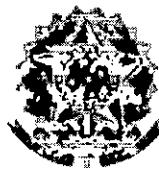


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6785943** e o código CRC **75D965A1**.

Referência: Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6785943

Criado por assis.maf, versão 10 por assis.maf em 22/05/2018 10:57:43.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - COAIN/COGER/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 3.536/2018

Destino: SINV/COAIN/COGER/F

Processo: 08027.000444/2018-96

Interessado: Deputado Federal ALESSANDRO MOLON

1. Ciente;

2. De acordo;

3. Os questionamentos feitos pelo Deputado Federal Alessandro Molon (6692913) não são de domínio desta Coordenação e estão afetos às atribuições e informações relacionadas à CODIS/COGER/PF e/ou CGCOR/COGER e/ou mesmo à DICOR/PF (Ex: 2.1 *Qual a quantidade de munição, armas, explosivos e granadas extraviadas, roubadas ou desviadas nos últimos dez anos no âmbito do Departamento de Polícia Federal, suas Superintendências e Delegacias Regionais a as respectivas motivações? 2.2 Quantos Inquéritos foram instaurados no período para apurar fatos de tal natureza? 2.3 Quantos Processos Administrativos Disciplinares foram instaurados?* )

4. Contudo, quanto ao item 2.4. *Em caso de responsabilização de policiais, quantos foram punidos administrativamente, presos ou expulsos da corporação?*) visto que ultrapassam a seara disciplinar, ao SINV para verificar se há registros de investigações criminais contra servidores e os resultados, no período.

DPF GALLONI - COAIN



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA SILVA GALLONI, Coordenador(a)**, em 23/05/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

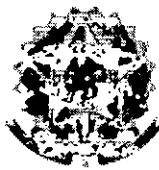


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6804149** e o código CRC **7F782FB5**.

Referência: Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6804149

Criado por galloni.bcs, versão 5 por galloni.bcs em 23/05/2018 10:31:20.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO - SINV/COAIN/COGER/PF

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 3.536/2018**

Destino: **NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/COAIN/COGER/PF**

Processo: **08027.000444/2018-96**

Interessado: **Deputado Federal ALESSANDRO MOLON**

1. Ciente;

2. Ao NUCART/COAIN/COGER/PF para verificar nos registros da COAIN/COGER/PF e responder o item 2.4 mencionado no despacho n.º 6804149;

3. Atenciosamente;

**MICHAEL DE ASSIS FAGUNDES**

Delegado de Polícia Federal

Chefe do SINV/COAIN/COGER/PF



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL DE ASSIS FAGUNDES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/05/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6807454** e o código CRC **82DD788E**.

---

Referência: Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6807454

---

Criado por assis.maf, versão 4 por assis.maf em 23/05/2018 11:44:01.

Procedimentos instaurados para apurar extravio de arma - RESERVADO

UF Proced.	Quantidade Munição	Quantidade Armas	Ano	Total de procedimentos administrativos instaurados
AC	28	0	2015	1
AC	0	2	2016	2
AC	0	0	2013	1
AC	0	1	2014	1
AC	50	0	2012	3
AC	17	1	2008	1
AC	17	1	2009	1
AL	0	1	2008	1
AL	0	1	2011	1
AL	0	1	2016	1
AL	0	2	2014	2
AL	0	2	2009	2
AM	51	2	2016	2
AM	17	1	2013	1
AM	34	2	2014	2
AM	66	4	2006	3
AM	15	2	2008	2
AM	15	2	2010	2
AP	0	1	2011	1
AP	52	1	2015	1
AP	0	2	2016	1
AP	0	1	2007	1
AP	10	1	2014	1
AP	0	2	2009	2
BA	0	1	2015	1
BA	0	3	2016	3
BA	0	1	2010	1
BA	0	2	2006	2
BA	0	1	2009	1
CE	24	1	2015	2
CE	917	3	2010	3
CE	80	3	2011	4
CE	28	2	2006	2
CE	17	1	2007	2
CE	151	5	2009	4
CE	10	2	2014	2
CE	17	0	2017	1
CE	42	3	2013	3
CE	51	3	2008	3
DF	28	3	2013	4
DF	0	8	2009	7
DF	10	6	2010	8
DF	15	2	2012	2
DF	41	2	2007	2
DF	0	3	2008	3
DF	10	4	2011	6
DF	0	4	2016	4
ES	0	1	2007	1
ES	100	0	2016	1
ES	0	1	2011	1
ES	18	1	2014	1

ES	0	1	2006	1
GO	84	1	2016	1
GO	0	1	2017	1
GO	0	1	2007	1
GO	300	1	2013	1
GO	0	1	2008	1
GO	0	2	2009	2
MA	45	3	2015	3
MA	50	1	2017	2
MA	65	4	2008	4
MA	0	1	2011	1
MA	17	1	2012	1
MA	36	3	2013	3
MA	17	1	2007	1
MG	0	1	2015	1
MG	45	7	2016	3
MG	11	1	2017	1
MG	0	1	2008	1
MG	0	2	2007	1
MG	15	2	2009	2
MG	19	1	2014	1
MG	46	0	2010	2
MS	0	2	2011	2
MS	0	1	2008	1
MT	0	2	2010	2
MT	15	1	2017	2
MT	0	3	2009	3
MT	0	0	2006	1
MT	0	1	2012	1
MT	0	2	2014	2
MT	0	1	2013	1
MT	0	1	2008	1
PA	17	7	2010	6
PA	67	4	2013	3
PA	0	1	2011	1
PA	34	3	2015	3
PA	34	1	2017	1
PA	0	3	2006	3
PA	0	6	2008	5
PA	36	4	2012	4
PA	0	1	2014	1
PB	0	2	2009	2
PB	0	1	2014	1
PB	0	0	2015	1
PE	0	3	2010	3
PE	0	1	2015	1
PE	0	3	2008	3
PE	34	2	2009	2
PI	0	1	2007	1
PI	0	2	2006	2
PI	16	1	2009	1
PI	17	3	2012	3
PI	30	0	2014	1
PI	0	1	2010	1

PI	17	1	2015	1
PI	0	1	2013	1
PR	17	1	2009	1
PR	0	1	2012	1
PR	29	3	2015	3
PR	0	3	2010	3
PR	0	1	2013	1
PR	12	1	2007	1
PR	0	2	2011	2
PR	5	1	2006	1
RJ	158	11	2009	9
RJ	50	16	2008	7
RJ	0	5	2017	2
RJ	27	4	2016	4
RJ	30	4	2007	5
RJ	20	3	2013	3
RJ	0	7	2011	7
RJ	35	4	2015	4
RJ	10	7	2012	6
RJ	63	5	2010	5
RJ	35	10	2006	9
RJ	55	4	2014	5
RN	0	1	2015	1
RN	0	1	2016	1
RN	0	1	2017	1
RN	0	1	2010	1
RN	0	2	2012	2
RN	0	1	2007	1
RN	0	1	2009	1
RN	60	4	2014	4
RO	0	4	2010	4
RO	0	6	2009	2
RO	0	1	2016	1
RO	0	1	2014	1
RR	34	1	2015	1
RR	0	1	2007	1
RR	0	2	2009	1
RS	0	13	2008	2
RS	0	2	2012	2
RS	0	1	2016	1
RS	18	4	2007	3
RS	0	1	2013	1
RS	0	1	2015	1
RS	0	3	2006	1
RS	50	2	2014	3
RS	0	1	2009	1
SC	17	2	2014	3
SC	0	1	2009	1
SC	0	1	2013	1
SC	0	1	2007	1
SE	12	1	2007	1
SE	17	1	2010	1
SE	17	1	2011	1
SE	10	1	2014	1

SE	0	1	2006	1
SP	36	3	2015	3
SP	18	1	2016	2
SP	32	4	2017	6
SP	50	3	2006	3
SP	37	4	2007	4
SP	33	2	2009	3
SP	342	5	2011	5
SP	39	3	2008	3
SP	199	7	2014	8
SP	128	3	2013	3
SP	17	1	2010	1
SP	17	2	2012	2
TO	14	1	2012	1
TO	34	2	2009	2
TO	10	1	2010	1
TO	10	1	2008	1
<b>TOTAL</b>	<b>4795</b>	<b>404</b>		<b>388</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/COAIN/COGER/PF

CERTIDÃO Nº 6818925/2018-NUCART/COAIN/COGER/PF

Processo nº 08027.000444/2018-96

Interessado: Deputado Federal ALESSANDRO MOLON

CERTIFICO que, em pesquisas realizadas nos bancos de dados disponíveis nesta Coordenação, **NÃO CONSTA**, no âmbito da COAIN/COGER, registro de investigação criminal em desfavor de servidor, no período requerido. O referido é verdade e dou fé.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN HUASCAR MORA, Escrivão (ã) de Polícia Federal**, em 24/05/2018, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6818925** e o código CRC **7981B9ED**.

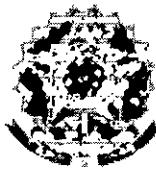
---

Referência: Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6818925

---

Criado por allan.ahm, versão 2 por allan.ahm em 24/05/2018 08:01:56.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - COAIN/COGER/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 3.536/2018

Destino: COGER/F

Processo: 08027.000444/2018-96

Interessado: Deputado Federal ALESSANDRO MOLON

1. Ciente;
2. De acordo;
3. Os questionamentos feitos pelo Deputado Federal Alessandro Molon (6692913) não são de domínio desta Coordenação e estão afetos às atribuições e informações relacionadas à CODIS/COGER/PF e/ou CGCOR/COGER e/ou mesmo à DICOR/PF (Ex: 2.1 *Qual a quantidade de munição, armas, explosivos e granadas extraviadas, roubadas ou desviadas nos últimos dez anos no âmbito do Departamento de Polícia Federal, suas Superintendências e Delegacias Regionais a as respectivas motivações?* 2.2 *Quantos Inquéritos foram instaurados no período para apurar fatos de tal natureza?* 2.3 *Quantos Processos Administrativos Disciplinares foram instaurados?*)
4. Quanto ao item 2.4. *Em caso de responsabilização de policiais, quantos foram punidos administrativamente, presos ou expulsos da corporação?*) visto que ultrapassam a seara disciplinar, registramos as informações constantes da Planilha anexa (6817668) - RESERVADA- ao que adiciono a Certidão NUCART/COAIN/COGER/PF 6818925.

DPF GALLONI - COAIN



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA SILVA GALLONI, Coordenador(a)**, em 24/05/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

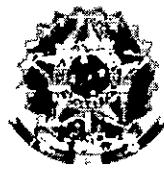


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6823252** e o código CRC **CB558012**.

Referência: Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6823252

Criado por galloni.bcs, versão 3 por galloni.bcs em 24/05/2018 10:53:16.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 3.536/2018

Destino: SEAPRO/GAB/PF

Processo: 08027.000444/2018-96

Interessado: Deputado Federal ALESSANDRO MOLON

1. Aprovo o Despacho CODIS/COGER/PF (6770530), assim como acolho o Despacho COAIN/COGER (6823252), por seus fundamentos;

2. É importante destacar que se trata de informações **sigilosas**, classificadas no grau reservado, na forma do inciso III, do art. 24 §1º, da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, conforme observação contida no Despacho CODIS/COGER/PF (6770530), que reproduzo abaixo para maior clareza:

*"Observo que os dados em questão foram levantados pelo SIC Setorial da PF, porém, na ocasião, seu fornecimento ao cidadão solicitante não se deu, sob a alegação de que se tratava de dados classificados como reservados pela DLOG/PF;*

*A justificativa apresentada pela PF para recusar o fornecimento -- que me parece bastante sólida -- é, s.m.j., oponível também ao parlamentar requerente, embora provavelmente não o seja em relação ao Ministro Extraordinário da Segurança Pública, o qual, caso tenha acesso aos dados, poderá decidir quanto ao seu compartilhamento com o referido parlamentar, na forma da lei, se assim entender;"*

*"Ressalto, uma vez mais, tal qual fiz no Despacho CODIS/COGER/PF 6704508, que os dados em questão foram classificados pela DLOG/PF como reservados, por meio do CIDIC 08200.006012/2014-15.R05.22/05/2014.21/05/2019, que abrange informações referentes "a quantidade, características, dados identificadores, distribuição e destinação das armas de fogo do Departamento de Polícia Federal contidas nos bancos de dados SINARM e e-LOG, bem como quaisquer consolidações de dados cujo objeto se relacione ao acervo de armamento do Departamento de Polícia Federal.", o que deverá ser levado em consideração, caso se opte pelo seu fornecimento ao solicitante." (grifo nosso).*

3. Encaminhe-se ao GAB/PF para conhecimento dos dados constantes na Planilha (6817668) e na Certidão NUCART/COAIN/COGER/PF (6818925), bem assim para deliberações julgadas cabíveis.

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**  
**Delegado de Polícia Federal**  
**CORREGEDOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Corregedor-Geral**, em 24/05/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6824092** e o código CRC **0D6D051D**.

---

Referência: Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6824092

---

Criado por sandra.smc, versão 8 por omar.oghm em 24/05/2018 18:59:56.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - DLOG/PF

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 3.536/2018**

Destino: **GABINETE - GAB/PF**

Processo: **08027.000444/2018-96**

Interessado: **Deputado Federal ALESSANDRO MOLON**

1. Trata-se de Requerimento de Informações acerca do desvio de munições no âmbito da Polícia Federal, bem como sobre dados referentes à instauração de Inquéritos Policiais e Processos Administrativos Disciplinares, além de informações sobre o resultado dessas apurações.
2. Quanto ao item 1, foi instaurado Inquérito Policial na SR/PF/RJ para apuração do fato, sugerindo, s.m.j., que as informações sejam requeiradas àquela Descentralizada.
3. Quanto ao item 2 e seus subitens, informo que a DLOG/PF é responsável apenas pelo controle e distribuição da munição nas unidades da PF, não cabendo a esta Diretoria a apuração de eventuais desvios, extravios ou furtos. Saliento, por oportuno, que foi constituído pelo Diretor-Geral Grupo de Trabalho para avaliar o controle de munições na PF e sugerir melhorias em seus procedimentos.
4. Considerando que o processo já foi enviado à COGER/PF, detentora das informações solicitadas, encaminhe-se ao GAB/PF para conhecimento e providências que entender pertinentes.

**FABRÍCIO SCHOMMER KERBER**

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Administração e Logística Policial



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO SCHOMMER KERBER, Diretor(a)**, em 26/05/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6852597** e o código CRC **64BD1496**.

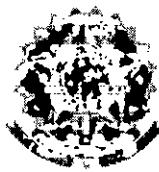
---

Referência: Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6852597

---

Criado por fabricio.fsk, versão 4 por fabricio.fsk em 26/05/2018 19:57:05.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 3.536/2018

Destino: AFEPAR/MESP

Processo: 08027.000444/2018-96

Interessado: Deputado Federal ALESSANDRO MOLON

1. Aprovo os Despachos COGER/PF 6824092 e Despacho DLOG/PF 6852597, os quais adoto como razões de fundamento.
2. Encaminhe-se à AFEPAR/MESP para conhecimento, ressaltando-se que as informações solicitadas são sigilosas e, desse modo, não passíveis de fornecimento ao parlamentar. No entanto, considerando que o sigilo não se estende ao Ministro Extraordinário de Segurança Pública, encaminho os dados para decisão de compartilhamento, na forma da lei, se assim entender cabível.

**ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO**

Delegado de Polícia Federal  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO AUGUSTO VIANA GALLORO, Diretor-Geral**, em 29/05/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6871248** e o código CRC **5995C728**.

---

Referência: Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6871248

---

Criado por ribeiro.mabr, versão 2 por ribeiro.mabr em 28/05/2018 18:44:26.

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 2224 /18

Brasília, 04 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**RAUL JUNGMANN**  
Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3530/2018	Roberto Alves
Requerimento de Informação nº 3536/2018	Alessandro Molon
Requerimento de Informação nº 3543/2018	Zé Augusto Nalin

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOB  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.  
ILMR

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

3536/18

Do Sr. Alessandro Molon

Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os art. 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, ouvida a Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Ministro Extraordinário da Segurança Pública pedido de informações conforme segue:

1. A imprensa noticiou que as munições utilizadas pelos assassinos da Vereadora Marielle Franco no último dia 14 de março na Cidade do Rio de Janeiro são oriundas de lote sob responsabilidade do Departamento de Polícia Federal e desviado em circunstâncias ainda não esclarecidas totalmente devido às várias versões apresentadas pelos responsáveis. Qual a explicação oficial desse Ministério para o fato?

2. Em razão de tais fatos solicito a V. Ex<sup>a</sup> o envio das seguintes informações relacionadas ao controle de armas e munições no país:

2.1. Qual a quantidade de munição, armas, explosivos e granadas extravidas, roubadas ou desviadas nos últimos dez anos no âmbito do Departamento de Polícia Federal, suas Superintendências e Delegacias Regionais e as respectivas motivações?

0  
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
\*

2.2 Quantos Inquéritos foram instaurados no período para apurar fatos de tal natureza?

## 2.3 Quantos Processos Administrativos Disciplinares foram instaurados?

2.4. Em caso de responsabilização de policiais, quantos foram punidos administrativamente, presos ou expulsos da corporação?

## **JUSTIFICAÇÃO**

Diversas matérias jornalísticas foram veiculadas recentemente noticiando que os cartuchos encontrados no local onde foi assassinada a Vereadora Marielle Franco, no último dia 14 de março, na Cidade do Rio de Janeiro, estavam marcados com número de lote correspondente a encomenda do Departamento de Polícia Federal à empresa CBC.

Diante de tais notícias foram apresentadas versões sobre o que teria realmente ocorrido com o lote de munições referido, algumas delas controversas entre si, de maneira que faz-se necessário um posicionamento oficial das autoridades diretamente responsáveis.

O presente requerimento ainda tem por objetivo obter mais esclarecimentos sobre a real dimensão dos extravios de material controlado, a eficácia dos procedimentos de controle de armas, munições, explosivos e congêneres no âmbito do Departamento de Polícia Federal e as efetivas medidas administrativas e judiciais adotadas para coibir tal prática e punir os responsáveis.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

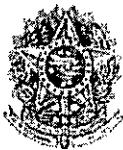
09 MAID 2018

Brasília, 08 de maio de 2018.

Dep. Alessandro Molon  
PSB/RJ

PSR/R.I.

\* 0 2 8 3 5 9 0 4 8 6 0 1 8 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

14/05/2018  
14:18

## **MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.536/2018** - do Sr. Alessandro Molon - que "Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal."



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3536/2018

**Autor:** Deputado Alessandro Molon - PSB/RJ

**Destinatário:** Ministro de Estado de Segurança Pública

**Assunto:** Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal.

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em de de 2017

  
Fábio Ramalho  
Primeiro-Vice-Presidente

076663606306181806366607\*  
\* C.D 181806366607\*



Câmara dos Deputados

## RIC 3.536/2018

**Autor:** Alessandro Molon

**Data da Apresentação:** 09/05/2018

**Ementa:** Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal.

**Forma de Apreciação:**

**Texto Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de tramitação:**

Em 22/05/2018

RODRIGO MAIA

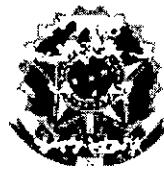
Presidente da Câmara dos Deputados

\*455F8C3F53\*



6541525

08027.000444/2018-96



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES (AFEPAR)  
EM ASSESSORAMENTO AO MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Nota Técnica n.º 23/2018/AFEPAR/MJ**

**PROCESSO N° 08027.000444/2018-96**

**INTERESSADO: Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ).**

**REFERÊNCIA: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) n° 3.536/2018 e Ofício 1<sup>º</sup>Sec/RI/E/nº 2224/18, de 04 de junho de 2018.**

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta Nota Técnica (NT) tem como objetivo analisar e sistematizar as informações prestadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), visando à formalização de resposta à Câmara dos Deputados.

### 2. SUMÁRIO

2.1. Trata o presente processo do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) n° 3.536/2018, de autoria do Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ).

2.2. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 09/05/2018, e encaminhado ao Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública por meio do Ofício 1<sup>º</sup>Sec/RI/E/nº 2224/18 (6500580), de 04/06/2018.

2.3. A proposição legislativa foi formulada com a seguinte ementa:

*Requer informações ao Sr. Ministro da Extraordinário da Segurança Pública sobre extravios de armas e munições sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal.*

2.4. O Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

*Diversas matérias jornalísticas foram veiculadas recentemente noticiando que os cartuchos encontrados no local onde foi assassinada a Vereadora Marielle Franco, no último dia 14 de março, na Cidade do Rio de Janeiro, estavam marcados com número de lote correspondente a encomenda do Departamento de Polícia Federal à empresa CBC.*

*Diante de tais notícias foram apresentadas versões sobre o que teria realmente ocorrido com o lote de munições referido, algumas delas controversas entre si, de maneira que faz-se necessário um posicionamento oficial das autoridades diretamente responsáveis.*

*O presente requerimento ajuda tem por objetivo obter mais esclarecimentos sobre a real dimensão dos extravios de material controlado, a eficácia dos procedimentos de controle de armas, munições, explosivos e congêneres no âmbito do Departamento de Polícia Federal e as efetivas medidas administrativas e judiciais adotadas para coibir tal prática e punir os responsáveis.*

2.5. O Deputado requer informações nos seguintes termos:

1. *A imprensa noticiou que as munições utilizadas pelos assassinos da Vereadora Marielle Franco no último dia 14 de março na Cidade do Rio de Janeiro são oriundas de lote sob responsabilidade do Departamento de Polícia Federal e desviado em circunstâncias ainda não esclarecidas totalmente devido às várias versões apresentadas pelos responsáveis. Qual a explicação oficial desse Ministério para o fato?*
2. *Em razão de tais fatos solicito a V. Ex<sup>a</sup> o envio das seguintes informações relacionadas ao controle de armas e munições no país:*
  - 2.1. *Qual a quantidade de munição, armas, explosivos e granadas extraviadas, roubadas ou desviadas nos últimos dez anos no âmbito do Departamento de Polícia Federal, suas Superintendências e Delegacias Regionais e as respectivas motivações?*
  - 2.2 *Quantos Inquéritos foram instaurados no período para apurar fatos de tal natureza?*
  - 2.3 *Quantos Processos Administrativos Disciplinares foram instaurados?*
  - 2.4. *Em caso de responsabilização de policiais, quantos foram punidos administrativamente, presos ou expulsos da corporação?*

2.6. Consultado, o Departamento de Polícia Federal (DPF) manifestou-se por meio do Despacho da Corregedoria-Geral/COGER/PF (SEI original: 6824092) e do Despacho da Diretoria de Administração e Logística Policial/DLOG/PF (SEI original: 6852597), ambos acolhidos como razões de fundamento para a resposta do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal (SEI original: 6871248).

2.6.1. Importante destacar o registro feito pelo Diretor-Geral:

*Encaminhe-se à AFEPAR/MESP para conhecimento [dos Despachos], ressaltando-se que as informações solicitadas são sigilosas e, desse modo, não passíveis de fornecimento ao parlamentar. No entanto, considerando que o sigilo não se estende ao Ministro Extraordinário de Segurança Pública, encaminho os dados para decisão de compartilhamento, na forma da lei, se assim entender cabível. [grifos nossos]*

2.6.2. Registre-se, por fim, que o DPF compartilhou com a AFEPAR/MJ a íntegra do processo (6478538), contendo todas as manifestações das áreas internas daquele Departamento, atentando-se, porém, para o pleno cumprimento da observação feita acima. Dessa forma, pode-se afirmar que não há no referido processo nenhuma informação adicional que não possa ser levada ao conhecimento do parlamentar.

### 3. ANÁLISE

3.1. As informações prestadas pelo DPF são suficientemente esclarecedoras, abrangendo o escopo do RIC nºs 3.536/2018.

3.2. O prazo constitucional para envio das informações à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados é até **04/07/2018**.

### 4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, submeto à aprovação da presente NT ao Assessor Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, com a sugestão da minuta de Ofício anexa (6541533), para análise e assinatura do Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública.

*(assinado eletronicamente)*  
**DÁRIO M. ROCHA**  
 EPPGG

## 5. APROVAÇÃO

5.1. Aprovo a presente NT e a respectiva minuta de ofício.

*(assinado eletronicamente)*

**LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES**  
Assessor Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Dario Machado Rocha, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 19/06/2018, às 08:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GOES, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares**, em 04/07/2018, às 17:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6541525** e o código CRC **34AC1834**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



6541533

08027.000444/2018-96

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES (AFEPAR)  
EM ASSESSORAMENTO AO MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA (MESP)

Minuta de Ofício n.º 6541533/2018/AFEPAR-MJ

Brasília, 11 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado FERNANDO LÚCIO GIACOBO  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nºs 3.536/2018, de autoria do Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ).**

Referência: Ofício 1ºSec/RI/E/nº 2224/18, de 04 de junho de 2018.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a documentação anexa, em resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3.536/2018, de autoria do Deputado Federal ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ).

Atenciosamente,

**RAUL JUNGMANN**  
Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Dario Machado Rocha, Especialista em Políticas**



**Públicas e Gestão Governamental**, em 19/06/2018, às 08:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6541533** e o código CRC **BB520721**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

## ANEXO

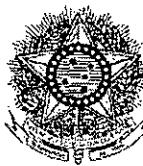
1. Íntegra do processo nº 08027.000444/2018-96, em sua tramitação no Departamento de Polícia Federal/DPF (6478538).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000444/2018-96

SEI nº 6541533

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/I/nº 2366 /18

Brasília, 12 de julho de 2018.

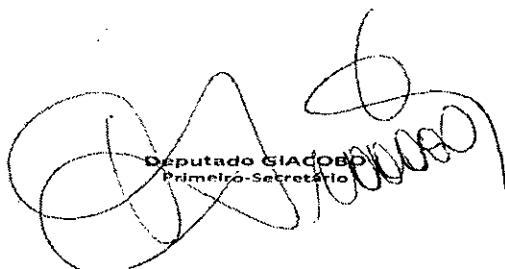
Exmo. Senhor Deputado  
ALESSANDRO MOLON  
Gabinete 652 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 447/2018-AFEPAR-MJ, de 25 de junho de 2018, do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3536/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

  
Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM 12/07/18
Nota: (A documentação é legível.)
Assinatura: (Signature)
Ponta: 1492+

12-07  
Raiison  
25150



Documento : 7844 - 1/cco